



**ATA DA 1ª. REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT**

<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA DE INÍCIO</b>
<b>SALA DO 5º ANDAR</b>	<b>26/10/2017</b>	<b>15:00 HS</b>

**PAUTA:**

**1) ORIENTAÇÕES E AJUSTES DOS PROJETOS DE TELETRABALHO À LUZ DA PORTARIA 278/2017-DG**

**I – MEMBROS DO CGT PRESENTES**

**TITULARES**

- 1. Carla Leivas Ferro Costa Craveiro SAF/GRH**
- 2. João Augusto Cabral de Araujo SPL**
- 3. José Renato Ribas Fialho SFC**

**SUPLENTE**

- 1. Diego Rafael Barboza Amorim SRG**
- 2. Joelma Maria Costa Barbosa SGE**
- 3. José Gonçalves Neto SFC**

**CONVIDADOS**

- 4. Luís Eduardo Luvizotto Lolli SOG**
- 5. Marcelo Donato SRG**
- 6. Ygor de Paula S. da Costa SDS**

**RESUMO DA REUNIÃO**

- 1. Tendo em vista a necessidade de participação de servidores não relacionados na Portaria 281/2017-DG, por parte da SDS e da SOG, assim como a manifestação de interesse de servidor da SRG em participar da reunião, ficou pactuado que a presença de convidados nas reuniões do CGT estará sempre franqueada, desde que autorizada pelo titular e/ou suplente da UORG relacionada na Portaria, mas sem direito a voto.**
- 2. Seguindo a pauta prevista no e-mail de convocação (anexo I), o coordenador fez uma exposição sobre o impacto das novas diretrizes sobre o regime de teletrabalho na ANTAQ. A estimativa preliminar é de 116 (anexo II) o contingente de servidores aptos a apresentar projetos de teletrabalho. Esta estatística será atualizada pela Gerencia de Recursos Humanos, uma vez que se baseia em números levantados já há alguns meses;**

3. O cronograma de atividades para que as unidades organizacionais da ANTAQ se candidatem ao regime de teletrabalho foi assim detalhado:
  - a. Elaborar o PROGRAMA DE GESTÃO, que será orientado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna/SPL
  - b. A SPL indicará, para cada UORG, a que MACROPROCESSO está vinculada e o(s) PLANO(S), INICIATIVA(S), PROJETO(S) e INDICADOR(ES) constantes do Planejamento Estratégico 2016-2020.
  - c. Cada uma das UORGs deverá priorizar o(s) PLANO(S), INICIATIVA(S), PROJETO(S) e INDICADOR(ES) constantes do Planejamento Estratégico 2016-2020, indicando qual(ais) serão efetivamente realizados em 2018, detalhando as atividades e distribuindo pelos doze meses do ano quando serão iniciadas e finalizadas (parcial ou integralmente).
  - d. Para cada PLANO(S), INICIATIVA(S), PROJETO(S), INDICADOR(ES) deverão ser estabelecidas as metas trimestrais e/ou anuais, inclusive das respectivas ATIVIDADES vinculadas.
  - e. Caberá a cada UORG acrescentar PLANO(S), INICIATIVA(S), PROJETO(S), INDICADOR(ES) que não constem do planejamento estratégico, mas que são vitais para o cumprimento de suas obrigações regimentais.
  - f. Ao final cada UORG deve informar quais da ATIVIDADES constantes do PROGRAMA DE GESTÃO serão teletrabalháveis.
  - g. As metas do PROGRAMA DE GESTÃO são setoriais ou corporativas. As metas de caráter individual serão detalhadas apenas nos documentos internos da UORG e/ou nos projetos de teletrabalho.
  - h. O coordenador do CGT informou aos demais membros que o Núcleo de Planejamento deliberou na data de ontem, na 46ª. Reunião do colegiado, que a data-limite para o envio à SPL do PROGRAMA DE GESTÃO será 30/11/2017 para as UORGs que pretendem apresentar projetos de teletrabalho já para o I módulo (janeiro de 2018). E que a data-limite de envio do PROGRAMA DE GESTÃO à SPL será 31/01/2018 – para as UORGs que não pretendem apresentar projetos de teletrabalho no I módulo.
4. O coordenador do CGT informou aos presentes que a Diretoria já está ciente de que terá, necessariamente, que flexibilizar os prazos previstos na Portaria 278/2017, no que diz respeito ao I módulo.
5. Será sugerido às UORGs que procurem orientações dos membros do CGT e/ou da SPL durante o processo de elaboração das propostas (PROGRAMA DE GESTÃO e PROJETO DE TELETRABALHO), otimizando o tempo e minimizando o risco de parecer contrário;
6. Será sugerido às UORGs que procurem apresentar projetos de teletrabalho com o detalhamento de até 4 módulos, otimizando tempo tanto dos servidores interessados



quanto do CGT;

7. O PROJETO DE TELETRABALHO será derivado, portanto, do PROGRAMA DE GESTÃO, observando o detalhamento do disposto nos Artigos 10 da Portaria 278/2017.

#### ENCAMINHAMENTOS

- O coordenador do CGT encaminhará minuta de Ata da presente reunião.
- A Gerente de RH providenciará a atualização das estatísticas constantes do anexo II.
- A II Reunião do CGT ficou agendada para o dia 1º/11/2017, às 15hs, em local a ser combinado. Na oportunidade serão definidas novas providências para a viabilização do I módulo em janeiro de 2018.

---

Carla Leivas Ferro Costa Craveiro SAF/GRH

Diego Rafael Barboza Amorim SRG

João Augusto Cabral de Araujo SPL

Joelma Maria Costa Barbosa SGE

José Gonçalves Neto SFC

José Renato Ribas Fialho SFC